

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 003/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **116.650.284-83**, Matrícula nº **50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 043/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 01 de fevereiro de 2023.

---

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
*Secretária*

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Jose Henrique Batista dos Santos**, portador do CPF N° 116.650.384-83, Matrícula nº 50834, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**  
**Matrícula nº 50834**

**PORTARIA INTERNA Nº 004/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 005/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 02 de fevereiro de 2023.

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
*Secretária*

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Jose Henrique Batista dos Santos**, portador do CPF Nº **116.650.384-83**, Matrícula nº **50834**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Registro Nº: 02221

**PORTARIA INTERNA Nº 01/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **HÉLIO OLIVEIRA MARTINS**, portador do CPF Nº **100.509.044-00**, Matrícula nº **51482**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 157/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 31 de janeiro de 2023.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito de Coruripe/AL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

- 1 **HÉLIO OLIVEIRA MARTINS, portador do CPF Nº 100.509.044-00, Matrícula nº 51482**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**HÉLIO OLIVEIRA MARTINS**  
Matrícula nº 51482

Registro Nº: 02224

**PORTARIA INTERNA Nº 002/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Eglair Araújo Silva, portadora do CPF Nº 164.953.814-68, Matrícula nº 1372** para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004.02/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**LUANA SPOTORNO GONZALEZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **MARIA EGLAIR ARAÚJO SILVA**, portadora do CPF Nº 164.953.814-68, Matrícula nº 1372 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**MARIA EGLAIR ARAÚJO SILVA**  
**CPF Nº 164.953.814-68, Matrícula nº 1372**

Coruripe (AL), em 02 de FEVEREIRO de 2023.

**PORTARIA INTERNA Nº 006/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 002/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 02 de fevereiro de 2023.

---

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
*Secretária*

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Jose Henrique Batista dos Santos**, portador do CPF Nº **116.650.384-83**, Matrícula nº **50834**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**  
**Matrícula nº 50834**

Registro Nº: 02229

---

**PORTARIA INTERNA Nº 007/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 045/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 02 de fevereiro de 2023.

---

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
*Secretária*

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Jose Henrique Batista dos Santos**, portador do CPF Nº **116.650.384-83**, Matrícula nº **50834**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**  
**Matrícula nº 50834**

Registro Nº: 02230

**EXTRATOS****EDITAL****DE****PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, o **SR. GEYSON JUNUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração da Ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**, com a empresa **BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.490.195/0001-70**, sediada na Rua Professor Carlos Ott, nº 79, Sala 105 com Alameda Shopping, Stella Maris, Salvador, BA, com o objeto da apresentação do artista “**BANDA CHICANA**”, para realização de show artístico no dia 31 de dezembro de 2022, na Orla do Pontal de Coruripe, neste município, em comemoração do Réveillon, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O inteiro teor da **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município de Coruripe/AL, disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, bem como no portal da transparência da Prefeitura de Coruripe/Al, no endereço: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, em 09 de dezembro de 2022.

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA****Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL**

Registro Nº: 02225

**EDITAL**  
**DE**  
**PUBLICAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, representado pelo seu Secretário Municipal, senhor **RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**, torna público a designação do servidor **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF Nº 085.799.504-90 e Matrícula nº 51.101, para fiscalizar a contratação de show artístico da **BANDA CHICANA** a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2022, em Coruripe, através da **Portaria nº 075/2022**, neste município em comemoração alusiva à Festa de Réveillon, na Orla do Pontal de Coruripe, no povoado Pontal, neste Município.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, bem como nos demais meios de comunicação e transparência.

Coruripe/AL, em 14 de novembro de 2022.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

Registro Nº: 02226

**AVISOS/EDITAIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE CORURIPE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42.01/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 24.184.368/0001-15, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Hermann Madeiro** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.198/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº 42.01/2022, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, para atender as demandas da secretaria Municipal de Coruripe/AL, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), firmado entre a Secretaria Municipal e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: ALAIDE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.177.123/0001-90, para os itens 2,5,7,20 totalizando o valor de R\$ **96.400,00** (noventa e seis mil, quatrocentos reais).

EMPRESA: LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, para o item 16, totalizando o valor de R\$ 4.093,20 (quatro mil, noventa e três reais e vinte centavos).

EMPRESA: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.904/0001-79, para os itens 6,8,12,14,18, e 19, totalizando o valor de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e Duzentos reais).

EMPRESA: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.045.645/0001-22, para os itens 1,13 e 21, totalizando o valor de R\$ 46.652,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

EMPRESA: M. S. O PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30,692.250/0001-09, para o item 9 totalizando o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: FC DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.384.082/0001-08, para os itens 10,11 totalizando o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais ).

EMPRESA: Geymison dos Santos Costa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.166.956/0001-70, para os itens 3,4,17 totalizando o valor de R\$ 45.450,00 ( quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: ENTROPIA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.838.415/0001-53, para o item 15 totalizando o valor de R\$ 1.418,40 ( Mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Coruripe/AL, 26 de setembro de 2022

***Pedro Hermann Madeiro***  
***Secretário Municipal de Saúde***  
***\*republicado por incorreção***

Registro Nº: 02222

**OUTROS**

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053.01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013447/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições preparadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL. Contratada: YTALA RIKELLY DA SILVA - ME, CNPJ Nº 36.955.562/0001-36. Valor global: R\$ 68.260,00 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais). Data de assinatura: 02/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 02 de fevereiro de 2023.**  
**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos**

Registro Nº: 02223

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017616/2022**

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico da Banda Chicana, em comemoração ao Réveillon, na orla do Pontal de Coruripe, neste município, a ser realizado no dia 31/12/2022.

**CONTRATADA:** BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF 09.490.195/0001-70, Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura: 14/12/2022. O contrato terá vigência desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 90 (noventa) dias após a sua assinatura. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

**Coruripe/AL, em 14 de dezembro de 2022.**  
**Geyson Januário da Silva**  
**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL**

Registro Nº: 02227